ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2018032 – Ampliação e modernização do Serviço de Transmissão de Dados/ Imagens e Voz através de Links de Comunicação

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da Ampliação e modernização do Serviço de Transmissão de Dados/Imagens e Voz através de Links de Comunicação para as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, garantindo uma solução de TIC de vital importância que auxiliará o Judiciário Cearense a cumprir sua função institucional, alinhando ao PETI (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Ceará).

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Coordenadoria/Gerência: Coordenadoria de Suporte Técnico da Gerência de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Data: Agosto/2018

Nome do/da Projeto/Aquisição: Ampliação e modernização do Serviço de Transmissão de Dados/Imagens e Voz através de Links de Comunicação

Responsável pela Demanda: Denise Maria Norões Olsen

Matrícula: 24667

E-mail do Responsável: denise.maria@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7878

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Heldir Sampaio Silva	**Matrícula**	9630
E-mail	heldir.sampaio@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-6850
Integrante Técnico			
Nome	Alexys Ribeiro Negreiros	**Matrícula**	8201
E-mail	alexys.negreiros@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-6850
Integrante Administrativo			
Nome	Antônio Sales Pinheiro Filho	**Matrícula**	807
E-mail	antoniosales@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, possui contratos de links de Dados com as empresas Oi (CT N.º 10/2016), Mob Telecom (CT N.º 09/2016), Telemar (CT N.º 31/2016) e ETICE (CT N.º 44/2018). Bem como convênio com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA (CV N.º 003/2019) referente a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

Prevendo que a largura da banda de dados utilizada nos links citados no subitem seguinte, não supra de maneira satisfatória a tramitação dos Processos Judiciais Eletrônicos no interior do Estado do Ceará. Podendo haver degradação no desempenho do Sistema de Automação de Justiça – SAJ (software de gestão de processos). Se faz necessária a ampliação da velocidade, melhoria e modernização tecnológica dos links de internet, atualmente em uso no interior do Estado do Ceará.

O sistema de telefonia do TJCE atende as comunicações externas e internas das unidades em âmbito Estadual e a comunicação intra-rede de todas unidades contempladas.

O TJCE tem o objetivo de modernizar e ampliar a rede dados/imagens e voz para melhor atender as atuais e as novas unidades judiciarias, que por ventura venham a surgir.

Uma solução de comunicação unificada proporciona facilidades de rota de menor custo, alta escalabilidade de ampliação, segurança na comunicação, mobilidade, flexibilidade e agilidade na implantação de novos sites.

Na tabela a seguir, segue descrição dos links (Oi / Mob Telecom / ETICE) e seus respectivos quantitativos e valores mensais. Como também descrição do CV N.º 193/2017, celebrado entre esta Corte e a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA referente a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

PAGAMENTOS - Oi – CT N.º 10/2016			
Descrição do Item	**Quantidade**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor Total (mensal)**
Enlaces MPLS de 2 Mbps para o Interior do Estado	173	R$ 1.039,98	R$ 179.916,54
Enlaces concentração MPLS de 256 Mbps	1	R$ 45.642,29	R$ 45.642,29
		Valor a Pagar	**R$ 225.558,83**

PAGAMENTOS - Mob Telecom – CT N.º 09/2016			
Descrição do Item	**Quantidade**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor Total (mensal)**
Enlaces MPLS de 2 Mbps para Fortaleza	5	R$ 533,33	R$ 2.666,65
Enlaces MPLS de 2 Mbps para RMF	8	R$ 533,33	R$ 4.266,64
Enlaces concentração MPLS de 64 Mbps	1	R$ 4.208,33	R$ 4.208,33
		Valor a Pagar	**R$ 11.141,62**

PAGAMENTOS - ETICE – CT N.º 44/2018	
Descrição do Item	**Valor Total (por dado trafegado - mensal)**
TJCE - SEDE	R$ 59.243,39
TJ - CRT - FORUM	R$ 10.492,05
TJ - 09UND	R$ 364,64
TJ - 06UND	R$ 496,96
TJ - 03UND	R$ 1.375,50
TJ - 02UND	R$ 449,77
TJCE - SEDE	R$ 12.738,28
TJ - ESMEC	R$ 1.412,08
TJ - 17UND	R$ 379,98
TJ - 14UND	R$ 286,23
TJ - 05UND	R$ 351,47
TJ - 08UND	R$ 434,59
TJ - 07UND	R$ 273,57
TJ - 12UND	R$ 556,01
TJ - 15UND	R$ 439,73
TJ - JUIZADO DA MULHER	R$ 1.056,32
TJ - JUSTICA JA	R$ 1.086,47

TJCE - SEDE	R$ 1.334,64
TJ - TRIBUNAL DO POVO	R$ 2.822,50
TJ - 18UND	R$ 424,67
TJ - 19UND	R$ 318,95
TJ - 20UND	R$ 626,11
TJ - 25UND	R$ 536,13
TJ - CRECHE	R$ 325,90
TJ - D.PUBLICO	R$ 196,18
TJ - 10UND	R$ 1.507,04
TJCE - SEDE	R$ 130,16
TJCE - DID - FORUM MARACANAU	R$ 6.081,18
TJCE - JZN - FORUM	R$ 14.847,72
TJCE - SEDE - Porta - ATENDIMENTO_REMOTO	R$ 0,00
PCCE - DECAP - Porta - VARA CUSTODIA	R$ 1.053,59
TJCE - CCA - FORUM	R$ 8.478,61
TJCE - BRT - FORUM	R$ 1.189,88
TJCE - CAT - FORUM	R$ 2.338,80
Tj - SBU - FORUM	R$ 4.393,20
TJCE - IGT - FORUM	R$ 2.460,44
TJCE - LMN - FORUM	R$ 1.390,44
GABGOV - CASA DA MULHER	R$ 709,25
TJ - BBL - FORUM	R$ 3.463,30
Total	**R$ 146.065,73**

Pagamentos – SEINFRA CV N.º 193/2017	
Mês	**Valor (mensal)**
Setembro/2018	R$ 90.814,73
Outubro/2018	R$ 91.020,93

PAGAMENTOS - Telemar CT N.º 31/2016			
Descrição do Item	**Quantidade**	**Valor Unitário (anual)**	**Valor Total (anual)**
Link de Conectividade IP de 400Mbps	2	R$ 233.252,94	R$ 466.505,88
		Valor a Pagar	**R$ 466.505,88**

5.2.1. Diante desta realidade, faz-se necessária a análise de soluções que mantenham a Administração gozando de uma infraestrutura de conectividade moderna, confiável, escalar e resiliente.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Objetivando atender ao Plano Estratégico 2015 – 2020 do Poder Judiciário do Estado

do Ceará, que prevê a expansão do processo eletrônico, instituindo que ao final do ano de 2020 todos os casos novos apresentados se darão por meio eletrônico.

5.3.2. Devido à necessidade de expansão do Sistema de Automação de Justiça – SAJ (software de gestão de processos) nas Comarcas do Interior. Conforme portarias n.º 530/2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 12 de Abril de 2018, n.º 1067/2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 04 de Junho de 2018 e n.º 232/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 07 de Fevereiro de 2019.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Serviço de conectividade de dados/imagens e voz através da disponibilização de infraestrutura sofisticada, com baixa latência e alta largura de banda. E para a transmissão de dados, imagens e voz, através da rede corporativa.

5.4.2. Elevar a capacidade de processamento da informação dos equipamentos componentes das infraestruturas de redes de comunicação de dados/imagens e voz;

5.4.3. Preparar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações para a convergência tecnológica dos novos recursos de Voip, videoconferência e segurança de informação e comunicação, permitindo-a dar suporte ao crescimento do tráfego projetado para os próximos anos;

5.4.4. Reduzir custos operacionais;

5.4.5. Prover maior presteza, desempenho e economicidade para os sistemas interativos do TJCE, que passarão a ser executados em plataforma tecnológica atualizada, revertendo-se em maior produtividade para os usuários internos e externos;

5.4.6. Prover e integrar soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para agilizar e modernizar os processos do TJCE, com foco na inovação.

5.4.6.1. Para o funcionamento adequado do Sistema de Automação de Justiça – SAJ (software de gestão de processos) nas Comarcas do Interior. Os níveis mínimos e máximos de latência são os da tabela abaixo. **Conforme recomendações feitas pela Empresa Desenvolvedora do Sistema de Automação de Justiça – SAJ**:

Latência (ms – milissegundos)	Classificação
Até 10ms	É ideal
Entre 10ms até 25ms	É considerada boa
Entre 25ms até 50ms	É aceitável
Acima de 50ms	Já produz reflexos negativos na performance do sistema.

5.4.7. Garantir largura de banda para suporte de atuais e futuras aplicações judiciais que envolvam transmissão de dados/imagens e voz, para as unidades do Poder Judiciário.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Definimos 36 (trinta e seis) meses o ciclo de vida desta demanda.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Todo o Poder Judiciário Cearense e seus usuários são clientes desta solução de TI.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. Esta Solução de Tecnologia da Informação deve estar disponível em Agosto de 2019.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. A aquisição/ampliação de uma Solução de Transmissão de Dados/Imagens e Voz, através de Links de Comunicação, está alinhado com objetivo de Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas do PETI.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação (SETIN) para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 15 de Agosto de 2018

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o servidor indicado no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Área Requisitante da Solução
Autoridade Competente da Área Administrativa
Fortaleza, 15 de Agosto de 2018